

M. F. Júnior

o crédito especial necessário para atender as despesas decorrentes desta Quesição.

C) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 11 de outubro de 1956. (a) Getúlio A. Silva - Presidente. (a) José dos Santos Cordeiro - secretário. Traço o que continha o dito termo, que fielmente copiei, conforme o original.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 16 de outubro de 1956

Osvaldo Augusto Gonçalves - secretário da Prefeitura

Lei nº 194 de 12 de Novembro de 1.956

Dispõe sobre denominação de novo bairro público. A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

art.1º - Fica denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima", o novo loteamento localizado entre o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora e o Ginásio Cuiquicenses Cândida.

etc.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 12 de Novembro de 1.956.

Augusto B. de Siqueira  
Osvaldo Augusto Gonçalves

Prefeito  
Secretário

Lei nº 195 de 12 de Novembro de 1.956.

Tica autorizada a Prefeitura Municipal de Silvânia, a doar à Paróquia